



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões

N.º Único 636496

Entrada/Saída n.º 43 Data 19/6/2019

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 636496
Classificação / / / /
Data 21/06/2019

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. e em prejuízo  
do despacho exarçado por U.P.A.R.

Exmo. Senhor *proceda-se conforme proposto  
pela S. Coelho*  
Presidente da Assembleia da República

EXMO Senhor Presidente de Assembleia de deputados

Of. n.º 43 /COFMA/2019

19-06-2019

*fez-me e fundamenta as  
tantes da presente comunicação.*

**Assunto:** Petição n.º 629/XIII/4.ª – “Solicita a adoção de medidas com vista à abertura de concursos de acesso e do mecanismo de mobilidade intercarreiras especiais, concretamente das carreiras aduaneiras”.

*2. A DAC faz os devidos  
efeitos  
3. e/e à 10.ª e 12.ª Comissão*

Foi distribuída a esta Comissão, em 22 de maio de 2019, a Petição n.º 629/XIII/4.ª – “Solicita a adoção de medidas com vista à abertura de concursos de acesso e do mecanismo de mobilidade intercarreiras especiais, concretamente das carreiras aduaneiras”.

*A DAC por 10.ª Comissão*

Tendo em consideração que a matéria em apreço nesta petição se relaciona com regime jurídico do emprego público, não se enquadrando nas competências desta Comissão. Com efeito, compete à COFMA exercer as suas competências e controlo político em todas as questões de Administração Pública, com exceção do regime jurídico de emprego público.

*25.06*

Nestes termos, considera esta Comissão, salvo melhor opinião, que a matéria suscitada nesta petição se enquadra, no âmbito das competências da Comissão de Trabalho e Segurança Social.

*EM  
TEMPO  
ADJ. A  
SILVA  
11 AB  
25.06  
[Signature]*

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CTSS
N.º Único 636496
Entrada/Saída n.º 300/ Data 26/6/19

A Presidente da Comissão,

*[Signature]*  
(Teresa Leal Coelho)